



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

DECRETO Nº 8.040 /

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de Empenhos de Restos a Pagar do exercício de 2003 e 2004, e que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos;

DECRETA :

ART. 1º - Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar dos Exercícios de:

- 2003 – no valor de R\$ 89.228,88 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos);
- 2004 – no valor de R\$ 22.998,22 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais, vinte e dois centavos).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE MARÇO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

RODOPLANO MARQUES EVANGELISTA
Diretor do DMAE